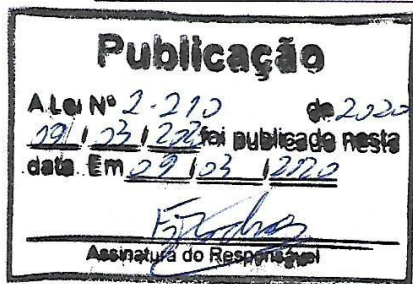




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

1



LEI Nº 2.210/2020
De 09 de março de 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.418,58, para o fim que especifica.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro crédito adicional especial no valor de 8.418,58 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 2011 - Desenvolvimento Social

Destino: 02 - Atividade

Ação: 253 – Manutenção das Atividades do CRAS

Fonte de Recurso: 1039 – FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social)

Natureza da Despesa

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.418,58

= Total.....R\$ 8.418,58

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX:(51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior, recursos recebidos através do Termo de Adesão do Plano de co-financiamento do Governo Estadual/Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2018.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Convênio FEAS – 2018.....R\$ 8.418,58
= **Total**.....**R\$ 8.418,58**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 09 de março de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração